

3:

## ATA DA DUCENTÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO PREVCARMO 25 DE SETEMBRO DE 2024

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 2024, às 17 horas, realizou-se no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Carmo do Cajuru -PREVCARMO, situado à Rua Dona Santa nº 11, Centro, Carmo do Cajuru -MG, a ducentésima sétima reunião ordinária do Conselho Administrativo do PREVCARMO.

A reunião foi iniciada pela leitura e aprovação da ata da 206ª reunião, realizada em 28 de agosto de 2024. A diretora do Instituto, Alcione Alves, apresentou o balanço mensal referente ao mês de agosto de 2024, sendo também realizada a aprovação da pasta de Prestação de Contas e abordado o Parecer do Comitê de Investimento, referente ao período informado.

Quanto ao resumo do balanço mensal de agosto de 2024, foi realizado o pagamento de R\$ 866.701,64 aos aposentados e pensionistas custeados com recursos do RPPS e R\$ 34.834,57 aos aposentados e pensionistas custeados com recursos do Tesouro. Em relação aos repasses: R\$ 23.762,20 (SAAE), R\$ 976,80 (PREVCARMO), R\$ 740.517,96 (Prefeitura), R\$ 1.490,22 (inativos acima do teto do INSS), R\$ 3.634,26 (servidores cedidos). Em relação ao recebimento da compensação previdenciária (COMPREV), foram recebidos R\$ 8.949,46, e de parcelamentos R\$ 12.474,81. Referente à taxa administrativa, houve um valor gasto de R\$ 32.425,57 e sobra mensal de R\$ 19.279,74.Houve uma aposentadoria por invalidez.

Foi apresentado o parecer do Comitê de Investimentos referente à competência de agosto de 2024, contendo anexo o Panorama Econômico, Relatório Analítico dos Investimentos, Análise da Carteira de Investimento e meta do mês: 1,31% para uma meta de 0,28%. Foi abordado também sobre os A Santà, 11 - Centro - Cep 35557-000 - Carmo do Caium MC



resgates e aplicações definidas pelo Comitê de Investimentos e todos os presentes aprovaram.

Foi-nos apresentado e aprovado o orçamento de 2025, que será enviado à Prefeitura, houve alteração do orçamento enviado em julho, devido à alteração de fontes pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG.

Houve uma alteração no serviço de telefonia fixa do Instituto: o serviço de prestação de telefonia fixa com a Oi foi cancelado, e a Prefeitura cedeu um número do atual contrato com a Vivo ao Instituto.

Referente ao curso fornecido pela AMIPREM sobre a Nova Lei de Licitações, nos dias 12 e 13 de setembro de 2024, na cidade de Belo Horizonte – MG, somente a diretora do Instituto, Alcione, esteve presente, a conselheira Neuza não pôde comparecer por motivos pessoais. A diretora do Instituto repassou aos membros ensinamentos importantes acerca dos processos licitatórios de acordo com a Nova Lei de Licitações, como a dispensa de licitação, que só é aplicável em contratos até R\$ 59.606,02 (incluindo os aditivos) para demais serviços e compras.

Acerca do contrato de assessoria jurídica, os membros concordaram em realizar um contrato na modalidade de inexigibilidade. Na reunião com o conselho fiscal de agosto, os membros também concordaram em realizar o contrato na modalidade de inexigibilidade, desde que a empresa apresente toda a documentação necessária, prezando a transparência.

Foi-nos comunicado que na cidade de Três Pontas – MG, nos dias 21 e 22 de novembro de 2024, será realizado o XI Encontro dos RPPS de Minas Gerais, mas o hotel deve ser reservado com antecedência devido à superlotação da cidade e será verificado com a Prefeitura a possibilidade de cessão de um veículo para o transporte dos membros que participam do conselho. Caso não seja possível a cessão do veículo, a parte interessada em participar do encontro deverá se deslocar de forma própria, sendo ressarcida pelo Instituto futuramente.

charl.

1

Gamp

15 Eemfrer

2



Por fim, a locadora do imóvel onde funciona o Instituto, Maria Dias, comunicou à diretora do Instituto que continuará locando o imóvel, desde que o valor do aluguel seja aumentado do valor atual de R\$ 833,57 para 1 salário mínimo. Ela foi informada de que essa alteração deve ser aprovada pelos membros do conselho e, caso seja aprovada, um novo processo licitatório deverá ser realizado.

E não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada e, para constar, eu, Gabriel Borges de Souza, lavrei a presente ata em três laudas que, se aprovada, será assinada por todos os presentes.

Carmo do Cajuru, 25 de setembro de 2024.

Alcione Alves Santos

Diretora Executiva PREVCARMO

Conselho Administrativo:

Andresa Silva Emiliano (Titular)

Maria Ap. Nogueira da Cunha (Suplente)

Jordélia Ribeiro de Camargos (Titular)

licitatórie deverá ser

3

Roody dos Santos Silva (Suplente)

Gleice de Oliveira Duarte (Titular)

Marcos Fonseca da Silva (Suplente)

Gabriel Borges de Souza (Titular)

Vitor Henrique Rodrigues (Titular)

Sandy Iara Esteves Bento (Suplente)



## REUNIÃO ORDINÁRIA

|                    | PARTICIPAÇÃO D               | E REUNIÃO CONSELH | HO ADMINISTRATIVO- N°207   |
|--------------------|------------------------------|-------------------|--|
| MÊS: Setembro 2024 |                              |                   |  |
| Conselheiro        |                              | Data da Reunião   | Assinatura de Participação do Conselheiro  |
| Titular:           | Andresa Silva Emiliano       | 25/09/2024        | I Andresa S. Empano  |
| Suplente:          | Maria Ap. Nogueira da Cunha  | 25/09/2024        |  |
| Titular:           | Gleice de Oliveira Duarte    | 25/09/2024        | Charle.  |
| Suplente:          | Marcos Fonseca da Silva      | 25/09/2024        |  |
| Titular:           | Jordélia Ribeiro de Camargos | 25/09/2024        | Grand The state of |
| Suplente:          | Roody dos Santos Silva       | 25/09/2024        | V  |
| Titular:           | Gabriel Borges de Souza      | 25/09/2024        | Calrid Bogs de Rousa   |
| Suplente:          |                              | 25/09/2024        | 10   |
| Titular:           | Vitor Henrique Rodrigues     | 25/09/2024        | John Henrique Rodrigue.  |
| Suplente:          | Sandy Iara Esteves Bento     | 25/09/2024        | 0  |

Obs. Servidores que participaram da Reunião nesta data, favor assinar este formulário.

Art. 74 § 4° - Perderá o mandato o Conselheiro que Faltar a mais de 03 (treis) reuniões consecutivas ou de 05 (cinco) alternadas, assumindo, neste caso, o seu suplente, ou sendo indicado na forma do § 1°, um novo Conselheiro para completar o mandato, em caso de substituição do Suplente.

caso, o seut significite, de cençlo inglosdo na forma do § 1º, um novo